



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Edital No. 632/2026, de 19 de junho de 2026

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **Função Comissionada Executiva de Chefe do Serviço de Segurança da Informação**, código **FCE 1.05**, para exercício na Informática, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

1. SOBRE A UNIDADE

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com a finalidade de ser a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e, desde 2020, é responsável pelo provimento de Solução de Assinaturas Eletrônicas Avançadas para a Plataforma Gov.Br. Além disso passou a ser responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023.

A Autarquia está sediada em Brasília-DF e possui programa de gestão, viabilizando o regime de trabalho presencial, parcialmente remoto ou integralmente remoto, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade.

Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o ITI estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos que realiza.

Para maiores informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.iti.gov.br>.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Chefe do Serviço de Segurança da Informação (SSI), código FCE 1.05.

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.05

Conhecimentos Técnicos Obrigatórios:

- Segurança da Informação e Segurança Cibernética.
- Gestão de riscos, vulnerabilidades e incidentes.
- Governança e normativos de Segurança da Informação.
- Redes, sistemas e infraestrutura de TI.
- Continuidade de negócios e recuperação de desastres.
- LGPD e proteção de dados pessoais.

Conhecimentos técnicos desejáveis:

- Governança de TIC e gestão de projetos.
- Computação em nuvem e segurança em ambientes híbridos.
- Auditoria e conformidade em Segurança da Informação.
- Gestão de identidade e controle de acesso.
- Análise de vulnerabilidades e testes de segurança.
- Certificações ou capacitações em Segurança da Informação e Segurança Cibernética.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

I - apoiar a implementação das diretrizes e controles de segurança da informação definidos pelo órgão e pelos órgãos centrais de governo.

II - administrar, monitorar e apoiar a operação das soluções de segurança da infraestrutura tecnológica, incluindo ferramentas de proteção, monitoramento e controle de acesso.

III - monitorar eventos e alertas de segurança dos ambientes tecnológicos, propondo medidas preventivas e corretivas.

IV - coordenar e executar ações de tratamento, contenção, registro, articulação e recuperação de incidentes de segurança da informação e cibernética.

V - realizar avaliação de riscos e análises de vulnerabilidades dos ambientes tecnológicos e acompanhar a implementação das ações corretivas necessárias.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 22/06/2026 até o dia 30/06/2026	
Análise Curricular	De 01/07/2026 até o dia 03/07/2026	
Entrevista	De 06/07/2026 até o dia 08/07/2026	
Resultado	De 10/07/2026 até o dia 13/07/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.